



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO 001/2022

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>1. Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA Nome da autoridade competente: Marcio Candido Alves Número do CPF: 528.909.531-49 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portarias nº 1.370, de 09 de dezembro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento seção 2, página 2.</p> <p>2. UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO – UG/Gestão: 130148/00001 Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO – UG/Gestão: 130148/00001</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC Nome da autoridade competente: Rosana Cavalcante dos Santos Número do CPF: 411.788.742-49 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre Campus Sena Madureira Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 28 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 187, seção 2, página 1.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 158156 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre/ Gestão: 26425 Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 152295 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Campus Sena Madureira</p>
<p>3. OBJETO</p> <p>Apoiar ações de Residência Profissional Agrícola do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no âmbito do projeto "Acelera Acre: Residência Profissional nas cadeias produtivas do agronegócio acreano", aprovado no edital 01/2020 do AgroResidência.</p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <p>As ações estão detalhadas no Projeto "Acelera Acre: Residência Profissional nas cadeias produtivas do agronegócio acreano" aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público N. 01/2020 - Programa de Residência Profissional Agrícola.</p> <p>METAS:</p>

- Meta 1 - Concessão de bolsa aos residentes de nível superior ;
- Meta 2 – Concessão de bolsa aos residentes de nível técnico
- Meta 3 – Concessão de bolsa ao professor orientador; e
- Meta 4- Visitas técnicas, reuniões e encontros estratégicos durante a vigência do projeto

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A principal motivação para a elaboração desse projeto de criação do PROJETO ACELERA ACRE ocorreu pela compreensão de que os jovens estudantes e os egressos dos cursos agrícolas do Estado do Acre necessitam de um estímulo para a inserção no mercado de trabalho, sendo essa uma oportunidade de criar espaços e possibilidades para que os jovens dos cursos técnicos e de graduação pratiquem seus saberes *in loco*, registrem suas primeiras experiências no currículo, ampliem a possibilidade de inserir-se no mundo do trabalho e do primeiro emprego. Resultando assim, não somente ampliar o leque de oportunidades para os participantes, mas contribuir na inserção do jovem na sociedade e no desenvolvimento da visão de mundo. Ou seja, é um movimento em favor da formação e da oportunidade. O projeto almeja contemplar discentes de outras instituições de ensino, seja da rede estadual ou privada, que possam contribuir no agronegócio acreano e assim proporcionem uma aproximação da comunidade acadêmica entre si, e com as demandas diretas das Unidades Residentes. Dessa forma, as expectativas geradas é que frutos promissores surjam com a formação de profissionais com expertises voltadas a causas pontuais, entretanto, que possam ser destaques dentre de suas áreas de atuação. Outro fator é, além de facilitar a comunicação entre os setores, levar de forma célere as inovações e tecnologias desenvolvidas dentro das instituições de ensino. O Valor Bruto da Produção Agropecuária do Acre em 2019 foi de aproximadamente R\$ 1,9 bilhões segundo dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O Estado tem potencial para ser mais produtivo e participativo devido a distintos arranjos produtivos locais, sendo a escolha do apoio das cadeias produtivas agropecuárias uma maneira de atender desde os pequenos à grandes produtores, respeitando os aspectos socioculturais locais. Podendo também vislumbrar não somente dentro da porteira, mas desde o setor de insumos, processamento até o consumidor final. A inserção das instituições de ensino, com equipe multidisciplinares, podem contribuir de maneira significativa absorvendo as demandas do campo e gerando inovações a partir de pesquisas condizentes com a realidade. Dessa forma, e pela infraestrutura já estabelecida do IFAC, o projeto irá contemplar além da capital, Rio Branco, os municípios de Sena Madureira, Taruacá e Cruzeiro do Sul, principais polos agropecuários do Estado, e atingindo em extensão quatro, das cinco regionais de desenvolvimento.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Concessão de bolsa aos residentes de nível superior	Bolsa	60	R\$ 1200,00	R\$ 72.000,00	09/2021	04/2023

PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista.						
META 2	Concessão de bolsa aos residentes de nível técnico	Bolsa	80	R\$ 900,00	R\$ 72.000,00	09/2021	04/2023
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas.						
META 3	Concessão de bolsa ao professor orientador	Bolsa	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00	09/2021	04/2023
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
META 4	Visitas técnicas, reuniões e encontros estratégicos durante a vigência do projeto	Passagem aérea	07	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00	09/2021	04/2023
PRODUTO	Relatórios e atas das reuniões, listas de presença.						
TOTAL	R\$ 175.000,00						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Setembro de 2021	R\$ 175.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339018	Não	R\$ 144.000,00
339020	Não	R\$ 24.000,00
339033	Não	R\$ 7.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Rio Branco - AC,

Rosana Cavalcante dos Santos

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF,

Marcio Candido Alves

Secretário da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 06/06/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21737121** e o código CRC **53A9B781**.

